

LEI Nº 749/80

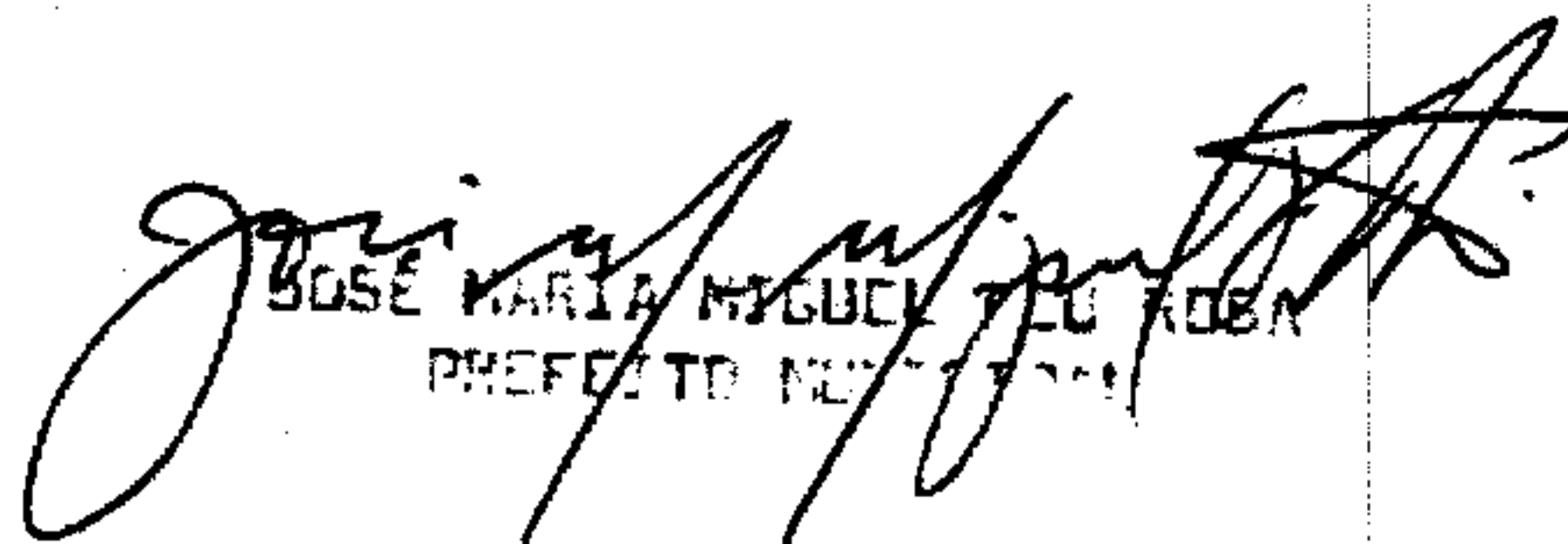
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada ao SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CARIACICA, uma área de terra com 8.873,32m<sup>2</sup> (oito mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), pertencente a esta municipalidade e localizada no Loteamento Vila Nova do Collares em Mangueiras - Serra - E.Santo.

Art. 2º - A área referida no art. 1º, desta Lei, objeto de doação, confronta-se por seus diversos lados com as quadras: Y-2, Z-2, D-3 e E-3, e destina-se a construção de sua Sede-Própria, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de novembro de 1980.

  
JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL